



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 30 (trinta) óculos de realidade virtual.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Aquisição de bens comuns (dispositivos eletrônicos de realidade virtual).

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O quantitativo estimado é de 30 (trinta) unidades, definido com base nas necessidades pedagógicas das escolas municipais em tempo integral, considerando a expansão do uso de tecnologias educacionais na Rede Municipal de Ensino.

3.2. A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados, complementada pela análise de processos licitatórios similares recentemente realizados.

3.3. Com base nas referências coletadas, o valor estimado para a aquisição é no total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição tem por finalidade dotar as escolas municipais em tempo integral do Município de Concórdia/SC, com dispositivos de realidade virtual, como parte do processo de modernização da infraestrutura educacional e da incorporação de tecnologias inovadoras ao ambiente escolar.

4.2. O uso da realidade virtual como recurso pedagógico possibilita a criação de experiências imersivas, interativas e contextualizadas, que favorecem o aprendizado significativo em diferentes contextos educacionais, estimulando o engajamento e a curiosidade dos estudantes.

4.3. A iniciativa está em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC Computação), ao promover metodologias ativas e o desenvolvimento de competências gerais como pensamento crítico, criatividade, resolução de problemas e trabalho colaborativo.

4.4. Além disso, a aquisição visa auxiliar na implementação do pensamento computacional no Ensino Fundamental, fortalecendo a formação digital dos estudantes e ampliando o acesso a práticas educacionais mais alinhadas aos desafios contemporâneos.

4.5. Dessa forma, a aquisição fortalecerá a infraestrutura pedagógica da Rede Municipal, ampliando o acesso dos alunos a recursos tecnológicos e contribuindo para uma aprendizagem mais significativa, inclusiva e conectada à realidade atual.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-000 Fone: (049) 3030-02-22 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br
---	---

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A contratada deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

5.1.1. Catálogo ou ficha técnica/prospecto que possibilite a identificação de que a marca/modelo apresentado pela licitante em sua proposta atende as exigências do descritivo do item do edital.

5.1.1.1. A ficha técnica/prospecto será analisada pela área demandante, que possui conhecimento técnico, sendo que, caso não seja identificado o atendimento do item através deste a licitante será considerada como desclassificada.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos serão inspecionados pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega, e posteriormente o recebimento se dará pela comissão de recebimento de bens.

7.1.1. Caso seja constatada qualquer inconformidade em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou à proposta vencedora, os itens serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2. Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, lacrados de fábrica, acompanhados de nota fiscal, manuais de operação, certificados de garantia e todos os acessórios originais indispensáveis ao pleno funcionamento dos dispositivos.

7.3. A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até o local indicado na Ordem de Compra/Empenho, devendo arcar com todos os custos logísticos. Em caso de envio a endereço incorreto, caberá à contratada providenciar a imediata correção da entrega, sem prejuízo à Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço **Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba – Concórdia/SC, A/c Adriana – Secretaria Municipal de Educação** – de segunda à sexta-feira no horário das 8h-11h30 e das 13h30-17h, exceto feriados.

8.2. É de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria. Caso os produtos sejam encaminhados para endereço incorreto, a licitante ou sua transportadora, deverá providenciar, imediatamente e sem custos adicionais para a Administração, a entrega dos itens no endereço correto, sendo vedada a entrega a qualquer outra unidade que não a especificada na Ordem de Compra/Empenho.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. Deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e aceite definitivo dos equipamentos.

10.1.1. Caso a garantia contratual do fabricante seja superior a esse prazo, deverá prevalecer a garantia mais vantajosa ao contratante, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor.

10.2. Durante o período de garantia, todos os custos com transporte, peças, mão de obra e demais encargos decorrentes da assistência técnica, troca ou manutenção dos equipamentos deverão acontecer por conta da contratada.

11. AMOSTRA

11.1. Não se aplica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Não se aplica a exigência de vistoria.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os produtos ofertados deverão possuir site oficial do fabricante, incluindo datasheet técnico e manuais do equipamento, disponíveis em língua portuguesa, de forma a possibilitar a verificação técnica do equipamento.

15.2. Especificações técnicas mínimas exigidas:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

- Armazenamento interno mínimo de 512 GB;
- Processador Qualcomm Snapdragon XR2 Gen 2 ou superior, com arquitetura otimizada para realidade virtual e realidade mista;
- Tela com resolução mínima de 2064 x 2208 pixels por olho, com tecnologia que proporcione alta nitidez, fidelidade de cores e experiência imersiva;
- Taxa de atualização 90 Hz ou superior;
- Memória RAM mínimo 8GB;
- Sistema de rastreamento inside-out, com suporte a 6 graus de liberdade (6DoF), dispensando sensores externos;
- Câmeras externas coloridas com capacidade de passthrough para realidade mista (realidade aumentada integrada);
- Dois controladores com sensores de movimento e feedback tátil (háptico), com alças de pulso, integrados ao sistema de navegação;
- Sistema de áudio espacial integrado ao headset, com cancelamento de ruído e suporte a fones de ouvido externo;
- Conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.2 ou superior e porta USB-C;
- Alimentação por bateria recarregável integrada, com autonomia mínima de 2 horas de uso contínuo;
- Funcionamento autônomo: o equipamento deve operar de forma independente, sem necessidade de conexão a smartphones, computadores ou cabos externos;
- Não serão aceitos modelos descontinuados;
- Sistema operacional com interface intuitiva, adequada ao uso educacional, com suporte a comandos simples, menus visuais e fácil acesso a funcionalidades básicas, visando atender ao público-alvo de crianças e adolescentes;
- Compatibilidade com plataformas de realidade virtual amplamente utilizadas no mercado, permitindo operação autônoma (standalone), instalação de conteúdos educacionais, suporte à recursos interativos e aplicações imersivas, bem como integração com computadores PC VR via cabo ou wireless;
- Recursos de acessibilidade: compatibilidade com ajustes de idioma, áudio e usabilidade voltados a estudantes com diferentes necessidades;
- Design ergonômico e leve, adequado para uso confortável por alunos com faixa etária entre 6 e 15 anos;
- **Acessórios inclusos no valor do item: Cabo de conexão USB-C original do equipamento, Dock de Carregamento proprietário do headset, Capa protetora de silicone, adaptador de energia original, Case para transporte e demais itens necessários para garantir que os dispositivos estejam prontos para uso imediato, sem necessidade de complementações ou aquisições adicionais por parte da Secretaria Municipal de Educação;**
- A licitante vencedora deverá oferecer suporte técnico para instalação, configuração e operação dos equipamentos, caso seja solicitado.
- Garantia mínima: 12 meses.

15.3. Para a aquisição de 30 (trinta) Óculos de Realidade Virtual:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

15.3.1. Para a definição dos requisitos mínimos do objeto, tomou-se como referência técnica os óculos de realidade virtual Meta Quest 3, por se tratarem de equipamentos que atendem satisfatoriamente às necessidades identificadas pela Administração. Ressalta-se que a marca mencionada serve apenas como parâmetro de desempenho e qualidade esperada, não configurando exigência ou exclusividade, tampouco restringindo a participação de licitantes que apresentem produtos com características equivalentes ou superiores.

15.4. Destaca-se que, para a aquisição de 30 (trinta) óculos de realidade virtual, cada unidade deverá ser entregue com todos os itens e componentes originais de fábrica, tais como controles, carregador, alças de apoio, manuais, fones de ouvido e demais acessórios indispensáveis para o pleno funcionamento autônomo dos equipamentos. A aquisição deverá assegurar que os dispositivos estejam prontos para uso imediato, sem necessidade de complementações, instalações adicionais ou aquisições suplementares por parte da Secretaria Municipal de Educação.

15. ASSINATURAS

Cássia Bortoli Roncaglio	Adriana Meine Antunes da Silva
Secretária Municipal de Educação	Orientadora de Informática